

RESOLUÇÃO Nº 1070, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Aprova as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício de 2014 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXI Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 20 a 22 de outubro de 2014, em Brasília - DF,

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 17 a 19 de novembro de 2014, em Rio Branco - AC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2014, conforme a seguir:

I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas:

Receita Corrente	603.000,00	Despesa Corrente	578.000,00
Receita de Capital	80.000,00	Despesa de Capital	105.000,00
TOTAL	683.000,00	TOTAL	683.000,00

II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Distrito Federal:

Receita Corrente	1.040.000,00	Despesa Corrente	1.040.000,00
Receita de Capital	10.000,00	Despesa de Capital	10.000,00
TOTAL	1.050.000,00	TOTAL	1.050.000,00

III – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais:

Receita Corrente	7.106.500,00	Despesa Corrente	7.106.500,00
Receita de Capital	5.112.763,65	Despesa de Capital	5.112.763,65
TOTAL	12.219.263,65	TOTAL	12.219.263,65

IV – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul:

Receita Corrente	2.730.900,00	Despesa Corrente	3.390.110,50
Receita de Capital	2.202.557,03	Despesa de Capital	1.543.346,53
TOTAL	4.933.457,03	TOTAL	4.933.457,03

V – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí:

Receita Corrente	600.000,00	Despesa Corrente	574.500,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	25.500,00
TOTAL	600.000,00	TOTAL	600.000,00

VI – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte:

Receita Corrente	800.000,00	Despesa Corrente	762.000,00
Receita de Capital	600.000,00	Despesa de Capital	638.000,00
TOTAL	1.400.000,00	TOTAL	1.400.000,00

Art. 2º Aprovar as 2ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2014, conforme a seguir:

I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso:

Receita Corrente	2.285.512,01	Despesa Corrente	2.033.487,10
Receita de Capital	526.000,00	Despesa de Capital	778.024,91
TOTAL	2.811.512,01	TOTAL	2.811.512,01

II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná:

Receita Corrente	6.584.600,00	Despesa Corrente	6.659.600,00
Receita de Capital	1.075.000,00	Despesa de Capital	1.000.000,00
TOTAL	7.659.600,00	TOTAL	7.659.600,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850

Publicada no DOU de 08-12-2014, Seção 1, pág. 137

CRECI 24º Região/RO - Proposta Orçamentária
Exercício de 2015

R E S U M O	
Receitas Correntes.....	R\$ 883.880,00
Receitas de Capital.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 883.880,00
Despesas Correntes.....	R\$ 883.880,00
Despesas de Capital.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 883.880,00

CRECI 26º Região/AC - Proposta Orçamentária
Exercício de 2015

R E S U M O	
Receitas Correntes.....	R\$ 282.647,50
Receitas de Capital.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 282.647,50
Despesas Correntes.....	R\$ 282.647,50
Despesas de Capital.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 282.647,50

RESOLUÇÃO Nº 1.351, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Approva o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Corretores de Imóveis-COFECI, para o exercício de 2015.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a decisão unânime adotada na Sessão Plenária realizada no dia 28 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Corretores de Imóveis-COFECI, para o exercício de 2015, na forma do discriminativo anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TEODORO DA SILVA

Presidente do Conselho

ANTÔNIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES

Diretor Tesoureiro

ANEXO

COFECI - Proposta Orçamentária
Exercício de 2015

R E S U M O	
Receitas Correntes.....	R\$ 41.123.519,49
Receitas de Capital.....	R\$ 23.000,00
Total.....	R\$ 41.146.519,49
Despesas Correntes.....	R\$ 34.815.000,00
Despesas de Capital.....	R\$ 39.308.519,49
Total.....	R\$ 74.123.519,49

CRECI 25º Região/TO - Proposta Orçamentária
Exercício de 2015

R E S U M O	
Receitas Correntes.....	R\$ 1.550.000,00
Receitas de Capital.....	R\$ 150.000,00
Total.....	R\$ 1.700.000,00
Despesas Correntes.....	R\$ 1.500.000,00
Despesas de Capital.....	R\$ 200.000,00
Total.....	R\$ 1.700.000,00

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.070, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Approva as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício de 2014 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "I", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XIII, do Artigo 9º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 20 a 22 de outubro de 2014, em Brasília - DF;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXIII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 17 a 19 de novembro de 2014, em Rio Branco - AC, resolve:

Art. 1º Aprovar as 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2014, conforme a seguir:

I - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas:

Receita Corrente	603.000,00	Despesa Corrente	578.000,00
Receita de Capital	80.000,00	Despesa de Capital	105.000,00
TOTAL	683.000,00	TOTAL	683.000,00

II - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Distrito Federal:

Receita Corrente	1.040.000,00	Despesa Corrente	1.040.000,00
Receita de Capital	10.000,00	Despesa de Capital	10.000,00
TOTAL	1.050.000,00	TOTAL	1.050.000,00

III - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais:

Receita Corrente	7.106.500,00	Despesa Corrente	7.106.500,00
Receita de Capital	5.112.763,65	Despesa de Capital	5.112.763,65
TOTAL	12.219.263,65	TOTAL	12.219.263,65

IV - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul:

Receita Corrente	2.730.900,00	Despesa Corrente	3.390.110,80
Receita de Capital	2.202.557,03	Despesa de Capital	1.543.346,53
TOTAL	4.933.457,03	TOTAL	4.933.457,03

V - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí:

Receita Corrente	600.000,00	Despesa Corrente	574.500,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	25.500,00
TOTAL	600.000,00	TOTAL	600.000,00

VI - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte:

Receita Corrente	800.000,00	Despesa Corrente	762.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	638.000,00
TOTAL	1.400.000,00	TOTAL	1.400.000,00

Art. 2º Aprovar as 2ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2014, conforme a seguir:

I - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso:

Receita Corrente	2.285.512,01	Despesa Corrente	2.033.487,10
Receita de Capital	2.526.000,00	Despesa de Capital	730.245,91
TOTAL	2.811.512,01	TOTAL	2.811.512,01

II - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná:

Receita Corrente	6.584.600,00	Despesa Corrente	6.659.600,00
Receita de Capital	1.075.000,00	Despesa de Capital	1.000.000,00
TOTAL	7.659.600,00	TOTAL	7.659.600,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA

Presidente do Conselho

ANTÔNIO FELIPE P. DE F. WOUK

Secretário-Geral

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecidade.html>, pelo código 00012014120800137

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 360, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que, o Plenário do CRCMG aprovou o Orçamento e Plano de Trabalho para o Exercício de 2015, nos termos do artigo 11, inciso VI do Regulamento Interno e homologado Deliberação CFC nº 133 de 20/11/2014, conforme quadro seguinte:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA-EXERCÍCIO DE 2015 (em reais)

6.2.1	RECEITAS CORRENTES	21.642.470,00	26.188.960,00
6.2.1.1	Contribuições	1.061.742,00	
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	2.947.540,00	
6.2.1.3	Financieiras	15.238,00	
6.2.1.4	Transferências	461.720,00	
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	72.990,00	73.040,00
6.2.2	RECEITA DE CAPITAL	10,00	
6.2.2.1	Alienação de Bens	72.990,00	
6.2.2.3	Alienação de Títulos e Ações	10,00	
6.2.2.9	Outras Receitas de Capital	40,00	26.262.000,00
	TOTAL		25.899.000,00
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	10.072.595,00	
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	800,00	
6.3.1.2	Benefícios Assistenciais	10.363.206,00	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	53,00	
6.3.1.4	Tributárias e Contributivas	5.224.907,00	
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	25.225,00	
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	363,00	363.000,00
6.3.2.1	Investimentos	363.000,00	26.262.000,00
	TOTAL		26.262.000,00

MARCO AURÉLIO CUNHA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho

MAURO BENEDITO PRIMEIRO

Gerente de Contabilidade

CFC nº 682.100.046/53

CRCMG 054.453/0-3

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Resolução nº 904, de 11 de maio de 2009, do Conselho de Medicina Veterinária; Considerando a Resolução nº 1.018, de 14 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária; Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, na XXII Sessão Plenária Ordinária, realizada em 11/06/2013, resolve:

Art. 1º. Criar equipe comissionado no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Fica instituído no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro o seguinte equipe em comissão: I - Assessor Administrativo IV.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

CÍCERO ARAUJO PITOMBO

Presidente do Conselho

IRINEU MACHADO BENEVIDES FILHO

Secretário-Geral

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL

3ª CÂMARA

ACÓRDÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.000.2013.000693-0/TCA. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB Rio Grande do Norte. Exercício: 2011. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Gestão: 2013/2015. Presidente: Sérgio Eduardo da Costa Freire OAB/RN 2093; Vice-Presidente: Marcos José de Castro Guerra OAB/RN 342; Secretário-Geral: João Maria Trajano Silva OAB/RN 1418; Secretária-Geral Adjunta: Cristina Dalto Santos Meneses OAB/RN 3402 e Diretor-Tesoureiro: Thiago Galvão Simonetti OAB/RN 5335. Exercício 2011: Paulo de Souza Coutinho Pinheiro Teixeira OAB/RN 1549; Aído de Medeiros Lima Filho OAB/RN 1662; Paulo de Souza Coutinho Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

